



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2019/SES-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207787/2019

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO ADULTO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51, com sede na Rua 227, Qd. 67 Lote 12E, Bairro Setor Leste Universitário na cidade Goiânia-GO, CEP 74.605-080, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 232213/2019, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 087/2019/SES/MT, para **INCLUIR FILIAL** com novo CNPJ da empresa no Preâmbulo do Contrato.

Página 1 de 2





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1. Alterar no Preâmbulo do Contrato da filial da Contratada, devido ao fato desta ser a responsável pela organização local dos serviços administrativos prestados no objeto do referido contrato.

Onde se lê: CONTRATADA: A empresa ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51, com sede na Rua 227, Qd. 67 Lote 12E, Bairro Setor Leste Universitário na cidade Goiânia-GO, CEP 74.605-080, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

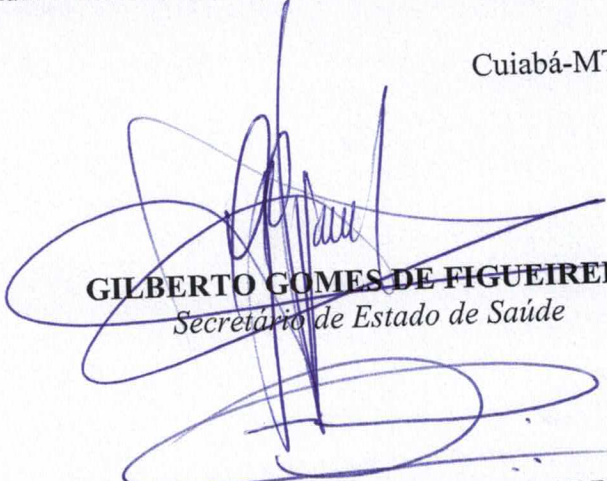
Leia se: CONTRATADA: A empresa ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0002-32, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 235ª, Sala B, Bairro Centro- Sul na cidade Cuiabá-MT, CEP 78.020-301, telefone (62) 98132-9417, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado através de procuração por Sr. DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10700854 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 698.261.101-91.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 087/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento na Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2019


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DAOUD MOHD K. JABER ABDALLAH
Organização Goiana de Terapia Intensiva

